



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A T O Nº 01/92

de 25 de Janeiro de 1.992.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri,
usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar os subsídios dos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Bariri;

CONSIDERANDO que, os subsídios dos Vereadores tem como parâmetros para seu cálculo o percentual de 4%(quatro por cento) da receita municipal no exercício e 15% (quinze por cento) da remuneração dos Deputados Estadual, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que, a remuneração dos Deputados do Estado de São Paulo, no mês de dezembro de 1.991, perfaz o valor de Cr\$ 3.946.932,50 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), conforme cálculos baseados em Certidões a partir das S.G. nº 507/91 até S.G. nº 006/92, expedidas pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO finalmente o exposto, o valor dos subsídios dos Vereadores a partir de janeiro do corrente ano, corresponderá a 15%(quinze por cento) do valor da remuneração dos Deputados,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bariri, a partir do mês de janeiro do ano em curso, será de Cr\$ 591.460,00 (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros), desdobrados da seguinte forma:

PARTE FIXA.....Cr\$ 46.300,00
PARTE VARIÁVEL.....Cr\$ 531.000,00
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS.....Cr\$ 14.160,00

- segue fls. 02 -



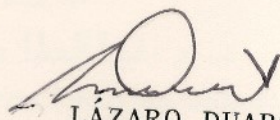
CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

┌ - continuação Ato nº 01/92.....fls. 02. ┐

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Ato, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, à Câmara Municipal.

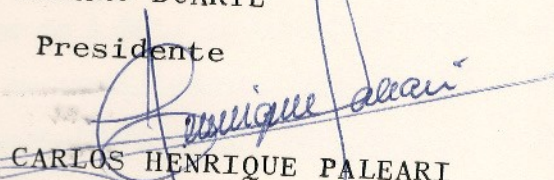
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 25 de Janeiro de 1.992.



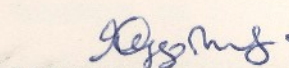
LÁZARO DUARTE

Presidente



CARLOS HENRIQUE PALEARI

1º Secretário

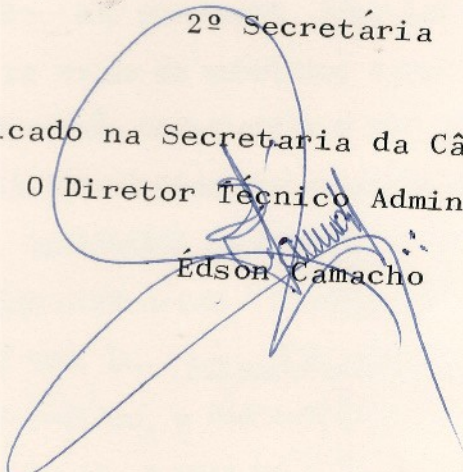


LOURDES AP. MAZZINI MARTINEZ

2º Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo



Edson Camacho